



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

Lei nº 15, de 2 de julho de 1980.

Denomina Via Pública.

Ely Francisco Corrêa, Prefeito Municipal de Gravataí.


Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 29, inciso III da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

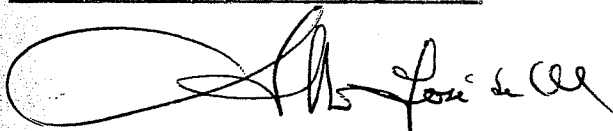
Artigo 1º - É denominada de rua REVERENDO ETUVINO ADIERS a atual rua Projetada do Loteamento Santa Cruz.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 2 de julho de 1980.

  
Ely Francisco Corrêa  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Amilton José de Oliveira  
Secretário do Governo Municipal

FBP